



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **MENSAGEM**

#### **Aos Nobres Pares**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que *“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense o Dia Municipal dos Surdos.”*

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense o “Dia Municipal dos Surdos”, como forma de reconhecimento, valorização e visibilidade da comunidade surda em nosso município.


A instituição desta data busca promover a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão, da acessibilidade e do respeito às diferenças, além de destacar a relevância da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como instrumento fundamental de comunicação e integração social das pessoas surdas.

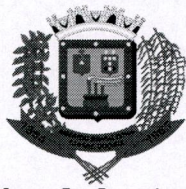
A criação do “Dia Municipal dos Surdos” também tem como propósito incentivar a realização de atividades educativas, culturais e sociais voltadas à promoção dos direitos das pessoas surdas, estimulando o debate público, o aprendizado e a ampliação do conhecimento da população sobre a cultura e a identidade da comunidade surda.

Além disso, a iniciativa contribui para fortalecer políticas públicas inclusivas, garantindo maior participação social, cidadania e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência auditiva.

Dessa forma, a inclusão desta data no Calendário Oficial do Município representa um importante passo no reconhecimento da diversidade humana e no compromisso do poder público com a construção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva para todos.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 5 de março de 2026.

  
**BRUNO RIBEIRO**  
Vereador



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**PROJETO DE LEI Nº 30 /2026**

**Autoria: Vereador BRUNO RIBEIRO**

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense o Dia Municipal dos Surdos.*

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense o “Dia Municipal dos Surdos”, a ser observado anualmente em 26 de setembro.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Surdos” tem por objetivo promover a valorização da comunidade surda, o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação e a conscientização sobre os direitos e a cultura dos surdos.

Art. 3º O Município poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização, eventos culturais, palestras e atividades de inclusão, em parceria com instituições educacionais, unidades de saúde, organizações da sociedade civil e associações de surdos.

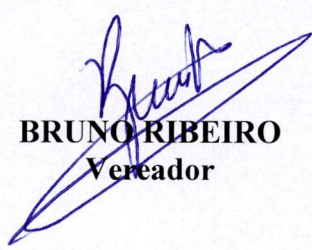
Art. 4º Para a implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 5 de março de 2026.

  
**BRUNO RIBEIRO**  
Vereador